CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 23 de outubro de 2025 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 23 de outubro de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta (anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Formulário e o Plano de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica, Incentivo a Gestão Social/Benefícios Eventuais Referente o ano de 2026 para Habilitação de Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do município de Pedras Grandes SC.

Art. 2º-Aprovar Proteção Social Média por ter equipe de Media Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade por ter acolhimento em residência inclusiva.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a resolução 015/2025- CMAS , de 23/10/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 23 de outubro de 2025

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC